Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, na edição nº 14, pág. 31 em, 20.3.74, quarta feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 507

DATA: 19 de dezembro de 1 973

SÚMULA: Reajusta vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal de Guaíra.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados na base de 25% (vinte e cinco por cento) os padrões de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, do funcionalismo da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1 974.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 19 de dezembro de 1 973.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.